

LEI Nº 560 2023

Ipu/CE, 30 de março de 2023

**ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI Nº.
300/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera-se a redação dos art. 4º e 5º da Lei nº. 300/2012, que passarão a ter a seguinte redação:

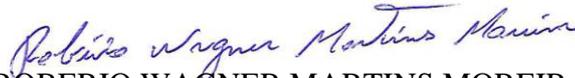
§ 6º - (....)

Art. 4º - Fica redenominada a EMEF MUNDO ENCANTADO para EMEB MONSENHOR GONÇALO DE OLIVEIRA LIMA.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 30 de março de 2023.


ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA
PREFEITO